



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-RJ Nº 1012, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Exclui o Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO da distribuição dos feitos urgentes e audiências no período de 23 a 25 de agosto de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO solicitou a exclusão dos feitos urgentes e audiências para participar do Curso de Aperfeiçoamento “A Lei anticorrupção empresarial e outros temas de compliance” no período de 23 a 25 de agosto de 2017, em Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Excluir o Procurador da República LUÍS CLÁUDIO SENNA CONSENTINO da distribuição dos feitos urgentes e audiências a ele vinculados no período de 23 a 25 de agosto de 2017, observando-se a devida compensação.

Art. 2º Dê-se ciência à SERAF para cumprimento do disposto na [Portaria PGR/Nº 462/2013](#).

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 jul. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 50.](#)